



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PORTRARIA N° 1686 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Thiago Clayton Cantão, secretário de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município

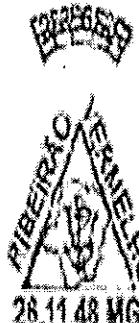
- CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho concede por força da lei 1.210/2002, com alterações das leis 1.264/2003 e lei 1.308/2005 o custeio das despesas com mensalidade escolar de servidores que se encontrem regularmente matriculados em cursos do Ensino Superior.
- CONSIDERANDO que a Faculdade Uninter- Universidade Internacional, com sede a Rua Clara Vendramin, 58 - Mossunguê, Curitiba - PR, 81200-170, não emite boletos em nome da prefeitura, em cursos na modalidade EAD- Educação a Distância, pelo fato dos boletos serem on-line, no ambiente virtual do aluno.
- CONSIDERANDO os moldes da Portaria N° 1.413, de 28 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. O pagamento das mensalidades dos servidores regularmente matriculados na instituição de ensino Uninter, deverão ser realizados pelos alunos e posteriormente a Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, procederá o ressarcimento, mediante apresentação do comprovante de pagamento, dentro do valor máximo da bolsa.

Art. 2°. Fica sob a responsabilidade do aluno a entrega do comprovante de pagamento até o 15° dia do mês, do pagamento no setor competente- Secretaria de Administração e Fazenda/Setor de Compras, para ressarcimento, sendo que se não cumprida à data, o pagamento somente será efetuado do mês subsequente.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.



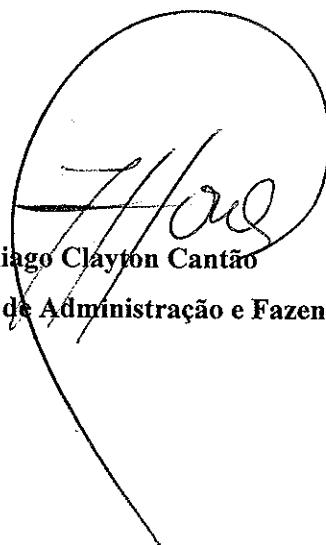
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 13 de fevereiro de 2018.



Thiago Clayton Cantão

Secretário de Administração e Fazenda